



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ELETRÔNICA (REGISTRO DE IMÓVEIS)

CERTIFICO, por solicitação verbal de parte interessada, para os devidos fins e em razão do meu ofício, que das buscas efetuadas no arquivo deste Cartório, a meu cargo, e especialmente nos Livros de Registro de Imóveis, constatei no **Livro nº 2 (REGISTRO GERAL)**, a existência do(s) ato(s) do(s) teor(es) seguinte(s):

“**MATRÍCULA Nº 537.** **DATA:** 07 de junho de 2024. CNM: 131144.2.0000537-68.

IMÓVEL: **UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 31**, situado na Rua Manoel Higino de Araújo, centro, nesta cidade de Tenente Laurentino Cruz – RN, construído de tijolos e alvenaria e coberto com telhas comuns, portas e janelas, piso em cimento com revestimento em cerâmica, forro de gesso, medindo a **área coberta de 63,85m²**, contendo os seguintes compartimentos: 01 (uma) área, (01) uma sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviços, edificada em terreno urbano que perfaz **uma área total de 112,50m²** (cento e doze metros quadrados e meio) de superfície, com os seguintes limites e dimensões: pela FRENTE, mede 07,50 metros confrontando com a Rua Manoel Higino de Araújo; pela LATERAL DIREITA, mede 15,00 metros, confrontando com imóvel de Carlos Alberto de B. Costa; pela LATERAL ESQUERDA, mede 15,00 metros, confrontando com imóvel de José Rofino de Lira e pelos FUNDOS, mede 07,50 metros, confrontando com imóvel de Francisco Pinheiro de Lima.

PROPRIETÁRIO: **MICHAEL MULLER DE LIMA SANTOS**, brasileiro, nascido em 15/09/1994, auxiliar de escritório, portador da C.I. RG nº 003194956 – SSP/RN e do CPF nº 703.507.474-07, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Marizeiro, nº 535, na zona rural do município de Lagoa Nova - RN. **REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel foi adquirido por compra feita, através da CEF, a Carlos Arcanjo Souza de Medeiros, conforme Instrumento Particular datado de 22/03/2013, registrado anteriormente no C.R.I. de Florânia-RN, no Livro nº 2-H (Registro Geral), às fls. 104v., sob os Registros nºs R.3 e R.4 da Matrícula nº 865, aos 25/03/2013. **OBSERVAÇÃO:** Ato praticado mediante apresentação de Certidão de Inteiro Teor (para transferência de arquivo) expedida pelo Cartório de Florânia-RN, conforme Sentença da Dra. Tânia de Lima Villaça – então MM. Juíza de Direito em substituição legal nesta Comarca de Florânia-RN, prolatada aos 02/03/2016 nos autos do pedido de providências nº 0100971-10.2015.8.20.0139. Eu, (Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO), Registrador de Imóveis, o digitei. Tenente Laurentino Cruz-RN, 07 de junho de 2024. O referido é verdade; dou fé. (Protocolo nº 894). O Registrador: (a.) Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO.

R-1-537. **DATA:** 07 de junho de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** “R.4. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0307992-7 em data de 22 de março de 2013, mediante cláusulas, termos e condições inseridas, com cópia arquivada no C.R.I. de Florânia-RN, o comprador **MICHAEL MULLER DE LIMA SANTOS**, supra qualificado, na qualidade de Devedor Fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ora adquirido, objeto da presente Matrícula, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia arquivada no C.R.I. de Florânia. Florânia-RN, 25 de março de 2013. (a.) Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador”. **OBSERVAÇÃO:** Ato praticado mediante apresentação de Certidão de Inteiro Teor (para transferência de arquivo) expedida pelo Cartório de Florânia-RN, conforme Sentença da Dra. Tânia de Lima Villaça – então MM. Juíza de Direito em substituição legal nesta Comarca de Florânia-RN, prolatada aos 02/03/2016 nos autos do pedido de providências nº 0100971-10.2015.8.20.0139. Eu, (Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO), Registrador de Imóveis, o digitei. Tenente Laurentino Cruz-RN, 07 de junho de 2024. O referido é verdade; dou fé. (Protocolo nº 894). O Registrador: (a.) Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO.

AV-2-537. **DATA:** 07 de junho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento outorgado na cidade de Florianópolis-SC, em 05 de agosto de 2024, assinado eletronicamente por Milton Fontana – gerente de centralizadora da Caixa Econômica Federal, instruído com documento de arrecadação deste Município de Tenente Laurentino Cruz - RN, do Imposto de Transmissão da propriedade – ITBI, devidamente recolhido aos 14/03/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, considerando que os(a) fiduciante(s) **MICHAEL MULLER DE LIMA SANTOS**, anteriormente qualificado(a), após ter(em) sido regularmente intimados(a) nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular acima Registrado e especificado, junto à credora, **não “purgou a mora”** do referido contrato no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante este Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR VENAL: R\$ 65.564,38** (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Eu, Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO, Registrador de Imóveis, o digitei. Custas: R\$ 494,29. Tenente Laurentino Cruz-RN, 07 de junho de 2024. O referido é verdade; dou fé. (Protocolo nº 894). O Registrador: (a.) Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO”.

DADO e PASSADO nesta cidade de Tenente Laurentino Cruz, Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024). Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO), Registrador de Imóveis, que o digitei do próprio original.

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.
TEN. LAURENTINO CRUZ – RN, 07 de junho de 2024.

Bel. Jeferson Silva Pereira Filho
Registrador de Imóveis
(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9XY9Y-XKSER-294BM-5FJXA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO (CPF 086.191.164-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9XY9Y-XKSER-294BM-5FJXA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>